Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai

Projeto de Resolução 06/2023.

Protocolo nº 2142/2023

Data 09/10/2023

Assinatura

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos efetivos ativos, inativos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica concedido abono aos servidores públicos efetivos ativos, inativos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal, em parcela única, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. O abono de que cuida esta Resolução não será concedido aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Piraí que estejam cedidos a outros órgãos da Administração Pública.

Art. 2°. O abono ora concedido é eventual, de natureza indenizatória, não tendo vinculação salarial e sem qualquer repercussão de outra natureza.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 2142
Rubrica _____ Fls 03

O presente projeto de Resolução visa concretizar a diretriz constitucional e administrativa de valorização dos servidores públicos desta Casa.

Desse modo, o presente abono é mais do que justificado e decorre antes de tudo, de mérito próprio dos servidores públicos desta Casa, considerando uma indenização possível para prestigiar a coragem daqueles que permaneceram enfrentando o perigo para visar os interesses da coletividade.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2023.

Mário Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correa da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colluci Júnior

1° Secretário

Ronaldo Correa Leite

2° Secretário